

PORTARIA Nº 143/2025 – SEAF

Dispõe sobre a convocação dos servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim – PI para retorno ao expediente presencial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – PI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as previstas no **art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988**, na **Lei Orgânica do Município** e no **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 42/2007)**, e

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, especialmente a **legalidade**, a **impressoalidade**, a **moralidade**, a **publicidade** e a **eficiência**, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atual gestão municipal, iniciada em 01 de janeiro de 2025, encontrou a sede da Prefeitura sem as mínimas condições estruturais e operacionais para a execução das atividades administrativas, o que impossibilitava o exercício presencial das funções pelos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, em virtude da precariedade do ambiente de trabalho, o regime de **trabalho remoto (home office)** foi adotado como **medida excepcional e transitória**, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo ao interesse público, e em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que, no curso da gestão, foram realizadas reformas estruturais, adequações físicas e aquisição de equipamentos, assegurando ambiente **salubre, seguro, climatizado, informatizado e adequado** para o pleno e eficiente funcionamento da sede administrativa, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO que, com a conclusão das reformas, resta viabilizada a retomada integral das atividades presenciais dos servidores, em respeito ao princípio da **eficiência** e da **supremacia do interesse público**, garantindo a qualidade no atendimento à população e o controle efetivo da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à **carga horária legalmente estabelecida** para os servidores públicos, promovendo a supervisão direta das atividades, a coordenação de equipes e a melhoria da comunicação interna, elementos essenciais para a otimização da prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos lotados na sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim – PI **convocados a retornar, de forma imediata e obrigatória**, ao regime de trabalho presencial em suas funções regulares, a partir do dia 15 de setembro de 2025, cumprindo a jornada de trabalho a que estão legalmente submetidos.

Art. 2º. O expediente deverá observar a carga horária e as atribuições previstas nos respectivos vínculos funcionais e legislações específicas, sendo **obrigatória a frequência e a assinatura dos registros de ponto**, eletrônicos ou manuais, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 3º. O não comparecimento injustificado ao trabalho presencial, a partir da data estabelecida nesta Portaria, poderá ensejar a apuração de falta grave e a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, na forma do que dispõe o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 42/2007)**, com a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º. As Secretarias Municipais competentes deverão adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, comunicando, formalmente, a todos os servidores afetados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as que permitiram o regime de trabalho remoto na sede administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim – PI, 10 de setembro de 2025.



FRANCISCO MARCIANO MACEDO
Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim – PI